



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

GOVERNO DE
GOIÁS

Interessados: Comandos Regionais Bombeiro Militar e Unidades Operacionais da Corporação

Assunto: Limites de atuação de OBMs

Determinação n. 28/2016 – CG

Determino a todas as Unidades Operacionais do CBMGO que, nos casos não emergenciais, o emprego de seu efetivo fora da área de atuação da OBM está condicionado a autorização do respectivo Comando Regional e, quando extrapolar os limites regionais, somente com autorização do Chefe do Estado-Maior Geral.

Comando Geral, em Goiânia, 22 de junho de 2016.

Divino Aparecido de Melo – Cel QOC
Subcomandante Geral